

RESOLUÇÃO Nº 002/2002,

de 29 de Novembro de 2002

Concede Pagamento de percentual de acréscimo sobre o salário dos servidores do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 19, II e 24 - III e IV da Lei Orgânica do Município de Ubajara e artigo 35 III letra a do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica concedido o pagamento do percentual de acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos CARGOS EFETIVOS e de 30% (Trinta por Cento) sobre os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO - NÍVEL CC-1 - Diretora de Secretaria, Assessor e Assistente Legislativo e Tesoureiro, passando a vigorar a seguinte TABELA:

NR. ORDEM	CARGOS	NÍVEL	VR MENSAL BRUTO
1	DIRETOR DE SECRETARIA	CC - 1	702,00
2	TESOUREIRO	CC - 1	557,85
3	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 1	557,85
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	517,00
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	517,00
6	SERVENTE	EFETIVO	345,00
7	ASSISTENTE LEGISLATIVO	FG - 1	345,00
	TOTAIS		3.541,70

Parágrafo Único: Os valores citados na tabela acima ficam sujeitos ao desconto do INSS, assim como receberão acréscimo do valor referente ao salário família, a quem couber, conforme rege a Legislação Trabalhista.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo a 1º. de Novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2002.

AGAMENON CARNEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
PRESIDENTE